



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 06/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Chefe do Poder Executivo submete à apreciação dos membros do Poder Legislativo, Projeto de Lei que autoriza a venda através de Leilão Público, 90 (noventa) lotes do Cemitério Municipal que não foram recadastrados ou regularizados em tempo hábil.

De acordo com a Lei 8.666/9, artigo 22 existe a possibilidade de realização de leilão para a venda de bens públicos.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 06/2020, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de março de 2020.


Vereador RICARDO ENEVAN
Presidente


Vereador ELÓI ALVES CARDOSO
Membro


Vereador ANTONIO JOEL COSA
Membro